

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

## DECRETO Nº 3.246 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.692, Art. 8º e Art. 11, de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020 e LDO Nº 2.685, Art. 52, parágrafo Único, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (59)	000	10.000,00
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (86)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (131)	000	200.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (136)	504	46.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2561)	511	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>266.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (188)	104	40.000,00
<b>12.365.0008.2.022.000</b>	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (214)	000	4.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>44.500,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (269)	303	80.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (276)	000	20.000,00
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (298)	494	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305)	494	70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>220.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (376)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (493)	000	15.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2562)	511	80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>95.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (554)	504	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>725.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (58)	000	10.000,00
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.1.90.01.00.00.00</b>	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares (78)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (124)	000	150.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (126)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>200.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165)	104	40.000,00
<b>12.365.0008.2.022.000</b>	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (210)	000	4.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>44.500,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (278)	000	100.000,00
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (289)	494	120.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<b>SUBTOTAL</b>			<b>220.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (363)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (500)	000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>559.500,00</b>

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias (54)	511	20.500,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica (63)	511	68.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	Taxa de Conservacao de Vias – Dívida Ativa (64)	511	11.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP – Principal (126)	504	66.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>166.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>725.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 20 de agosto de 2021.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**